

---

# APRESENTAÇÃO

Iniciamos mais um ano de **VEREDAS DO DIREITO**, com a idéia norteadora de pluralismo e diversidade em tempos tão difíceis de guerra e intolerância, até mesmo no dia-a-dia das grandes cidades. A violência – inclusive e sobretudo a estatal –, também avança a passos largos no Iraque, no Oriente Médio, nos guetos da Europa e da potência hegemônica, que tanta devastação promete e realiza...

Mas sempre há o que comemorarmos. A Escola Superior Dom Helder Câmara, reconhecida com conceito “A” em todos os critérios de avaliação do MEC, nos enche de entusiasmo e orgulho. Entusiasmo de que um novo mundo, bem como uma nova proposta educacional, são possíveis. Orgulho em fazermos parte dela, todos nós: professores, alunos e funcionários.

Não podemos abrir mão, e a cada número isso fica mais patente, do compromisso com nosso projeto gráfico de qualidade, de nossa periodicidade semestral, de trazermos contribuições teóricas no campo do direito e da sociedade.

Neste número, sempre com a preocupação de trazermos pensadores europeus, além dos latinos que encerram nossas revistas com produções em sua língua-mãe, pela primeira vez publicado em português, o professor Luigi Pannarale, com seu magnífico *A ciência do direito, conhecimento científico e decisões jurídicas: um confronto impossível*. Membro titular da Sociedade Italiana de Filosofia do Direito, o professor Pannarale acumula uma sofisticação intelectual impecável, em suas magistrais lições de Sociologia do Direito e Sociologia Jurídica, tanto nas Universidades de Bari quanto na de Foggia; com uma simplicidade, bom humor e atenção que o fazem ser verdadeiramente idolatrado. Na Universidade de Lecce, o professor Pannarale leciona Direitos Humanos e produz, juntamente com Raffaele De Giorgi, de nosso Conselho Consultivo, novas tentativas de explicação e aplicação para a teoria sistêmica, no Centro de Estudos Sobre o Risco.

De Brasília, nosso Alexandre Bernardino Costa, teórico do constitucionalismo moderno e pensador das questões do Estado Democrático de Direito, considerando as profundas modificações sociais e as alterações na concepção de ciência e de direito, aborda a tensão entre democracia e constitucionalismo em seu *Poder Constituinte no Estado Democrático de Direito*, apontando o autoritarismo na práxis e na teoria constituio-

---

nal, sustentando, enfim, um poder constituinte em construção, pela sociedade e na rua, um *direito achado na rua*.

A bela Juliana Neuenschwander Magalhães trabalha instigante análise sobre *O direito de resistir*, em brilhante texto que faz uma reconstrução da teoria da resistência sob o aspecto histórico-semântico, analisando a construção do direito de resistência no pensamento jurídico-filosófico clássico, com o objetivo de fundamentar a discussão em torno da atualidade desse direito, não como ruptura com a ordem constitucional estabelecida, mas como mecanismo garantidor da própria Constituição. Mais do que o poder, o direito de rebelar-se.

Mariza Rios, que leciona direito constitucional na ESDHC e coordena o Núcleo de Prática Jurídica, com a preocupação de democratizar sempre o acesso dos desvalidos à Justiça, cada vez mais difícil para os “sem-nada”, nos brinda com instigante estudo sobre assunto tão pouco tratado nos dias de hoje: *Território Quilombola: uma propriedade especial*. Analisa criticamente a concepção liberal moderna que vincula a propriedade ao direito individual, para refletir sobre os princípios jurídico-constitucionais do território quilombola, situando-o como propriedade especial.

De Niterói, a guerreira Cristina Rauter, tanto no *front* dos cursos de pós-graduação em psicologia da UFF quanto no do Movimento Tortura Nunca Mais, nos traz *O clamor pela solução penal de questões sociais*, propondo várias e difíceis perguntas: uma sociedade sem prisões e manicômios seria utopia? Aqueles que não defendem as *every day theories*, principalmente as de encarceramento em massa, seriam como extraterrestres? Qual o papel da mídia na pauta criminalizatória? Solução penal ou solução final? Terrorista seria aquele que se posiciona, de qualquer forma, contra a potência hegemônica?

Nossa “tradutora oficial” – sempre de um brilhantismo e competência ímpares –, Maria Lúcia Karam, apresenta seu *Para conter e superar a expansão do poder punitivo*. Trabalhando com a hipótese de ampliação do poder punitivo do Estado em uma sociedade capitalista pós-industrial e globalizada, marcada pela desigualdade e exclusão, apresenta características e elementos de legislações de cunho autoritário para, em seguida, trabalhar esses elementos na legislação brasileira, que leva à expansão da pena privativa de liberdade, mas também à ampliação do espaço e das estratégias de punição do Estado. Enfim, defende a prevalência dos princípios garantidores contra essa ampliação do poder do Estado de punir, propondo uma inversão das tendências criminalizadoras e a construção de outras ba-

---

ses para a sociedade contemporânea. Há saídas, um novo olhar é sempre possível.

Seguindo nosso convênio com o Centro de Pesquisas do Ministério de Justiça da República de Cuba, bem como com a Universidade de Havana, desta vez trazemos, em sua língua-mãe, as análises de Silvia García Méndez e Marisol Sónora Caballero.

Sílvia apresenta um olhar sobre a violência contra a mulher, trabalhando seus protagonistas. Com trabalho de campo interessantíssimo, baseado em estudos realizados em Consultórios de Médicos da Família, encontrando sempre uma violência difícil de quantificar: a psicológica, que faz possível minimizar a violência como sendo alguma coisa “normal”, “cotidiana”, fruto, quase sempre, de uma educação machista.

Marisol nos brinda com seu estudo sobre tema recorrente: a prevenção do abuso de drogas, trazendo a lume a experiência cubana sobre a matéria. Faz uma imbricação interessante sobre as várias definições conceituais, sempre com uma aproximação crítica sobre as noções associadas ao consumo, bem como instigante enfoque metodológico. Trabalha com pouco conhecida visão integradora de projeto de prevenção. Leitura fundamental, qualquer que seja a posição teórica do pesquisador sobre o tema.

Em mais uma idéia de formato inovador, afinal uma revista científica não precisa, necessariamente, ser “chata”, trazemos sem retoque e na forma de linguagem oral, a entrevista de Fernanda Otoni, idealizadora e coordenadora do Programa de Assistência Integral ao Paciente Judiciário - PAI-PJ; saída idealizada em Belo Horizonte para o portador de sofrimento mental infrator e que vem sendo copiada, literalmente, não só pelo seu baixo custo, como também pelo índice de reincidência zero e pioneirismo na escuta, cuidado e atenção, no Brasil inteiro. Minas, outra vez, evolucionando na caminhada por uma sociedade mais justa e sem manicômios.

Finalizando, em delicado tema como o dos desaparecidos políticos, o lindo texto de Rubén Blades, artista panamenho lamentavelmente tão pouco conhecido no Brasil, que tem o péssimo hábito de importar, também culturalmente falando, em maior parte o lixo produzido pela potência hegemônica, deixando de lado verdadeiros transformadores, como é o caso de Rubén.

Na sempre bem cuidada editoração de Rômulo Garcias, bem como na revisão de Lairton Liberato, e na versão para o *español* do “nativo” Manuel Angel Valencia Rodríguez, todos temperados pela alterosa paciên-

---

cia de nosso secretário de edição, Guilherme Fonseca, orgulhosamente apresentamos mais uma ferramenta, não “uma ferramenta que fala” mas uma ferramenta de leitura: seja enxada ou granada, foice ou idéia, para a reflexão de vocês.

Boa leitura!

Prof. Dr. Virgílio de Mattos

Prof. Dr. João Batista Moreira Pinto

Editores da VEREDAS DO DIREITO